



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1356 DE 23 DE MARÇO DE 2023 - RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 1247 DE 17 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 22 DE 20 DE MARÇO DE 2023 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- (CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO ALTO SERTÃO) - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, MAGNETOM ESSENZA DOT, NÚMERO DE SÉRIE 171316, DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DO ALTO SERTÃO, SITUADA EM GUANAMBI - BAHIA
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024-23PE-PMG REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS ÀS AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI-BA.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-23PE-PMG CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO POR DADOS VARIÁVEIS EM PAPEL A4, FRENTE COLORIDA, VERSO PRETO E BRANCO, BEM COMO E ENTREGA DOS CARNÊS DE IPTU-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO 2023, JUNTO AO ENDEREÇO INDICADO NO BOLETO DE CADA CONTRIBUINTE, DE MODO QUE ATENDA AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 045-23DP-PMG E AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031-23DP-PMG - MILTON RODRIGUES LADEIA EPP

CONTRATOS

EXTRATOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-23PE-PMG CONTRATO Nº 046-23PE-PMG CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO POR DADOS VARIÁVEIS EM PAPEL A4, FRENTE COLORIDA, VERSO PRETO E BRANCO, BEM COMO E ENTREGA DOS CARNÊS DE IPTU-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO 2023, JUNTO AO ENDEREÇO INDICADO NO BOLETO DE CADA CONTRIBUINTE, DE MODO QUE ATENDA



AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA DE GUANAMBI-BA.

ADITIVO DE CONTRATO

- 3º ADITIVO CONTRATUAL REVISÃO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº053-22SRP-PMG-PREGÃO ELETRONICO Nº 042-22PE-PMG- ELCI FARIAS DO COUTO

RESOLUÇÕES

- RESOLUCAO Nº 007, DE 22 DE MARÇO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO ORGANIZADORA DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL - ORLANDO ALVES DOS SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LÍVIA SAMIRA BRANDÃO BATISTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1356 DE 23 DE MARÇO DE 2023

“Retificação do Decreto nº 1247 de 17 de março de 2023 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1247, de 13 de janeiro de 2023, publicado na edição nº 2812, Ano XV, em 13 de janeiro de 2023, página 10, do Diário Oficial do Município de Guanambi;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1247, de 17 de março de 2023, publicado na edição nº 2856, Ano XV, em 20 de março de 2023, página 04, do Diário Oficial do Município de Guanambi;

CONSIDERANDO o equívoco na numeração do Decreto publicado no dia 20 de março de 2023;

DECRETA

Art. 1º. No Decreto nº 1247, de 17 de março de 2023, **onde se lê:**

DECRETO Nº 1247 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Leia-se:

DECRETO Nº 1347 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 22 DE 20 DE MARÇO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1521 de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1.213 de 28 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.1.90.04.00 / 1660 - Contratação p/ Tempo determinado	0,00	5.000,00
3.1.90.13.00 / 1660 - Obrigações Patronais	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00
48 - FUNDEB		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
3.3.90.18.00 / 1540 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	15.000,00	0,00
4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações	0,00	385.000,00
4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente	385.000,00	0,00
Total por Ação:	400.000,00	400.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	400.000,00	400.000,00
Total Geral:	405.000,00	405.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 20 de março de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003040





CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DO
ALTO SERTÃO



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

(CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO)

O Pregoeiro do Consórcio Interfederativo de Saúde do Alto Sertão - BA, torna público que realizará na sede do Consórcio, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 006/2023, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de Ressonância Magnética, MAGNETOM Essenza dot, número de série 171316, da Policlínica Regional de Saúde do Alto Sertão, situada em Guanambi - Bahia**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 10.024/19, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93. Data da abertura da sessão pública: **12/04/2023**. Horário do início da disputa: a partir das **08h30min**. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, www.cisaltosertao.ba.gov.br e licitacao@cisaltosertao.ba.gov.br. Guanambi - Bahia, em 27 de Março de 2023. IGOR MURIEL LOPES E SILVA - Pregoeiro.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO

CNPJ nº 27.024.544/0001-40

Av. Messias Pereira Donato, nº 1408, Aeroporto Velho, Guanambi - BA

www.cisaltosertao.ba.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024-23PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através do Decreto N.º 841 de 12 de abril de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024-23PE-PMG em **12/04/2023 às 09h00min**, no site www.licitacoes-e.com.br. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS ÀS AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI-BA.** O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o **n.º 989451** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: licitacao@guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – 27/03/2023 - Pregoeira.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-23PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055-23-PMG

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 13, VI, do Decreto Federal nº 10.024/19 e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 055-23-PMG, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-23PE-PMG**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO POR DADOS VARIÁVEIS EM PAPEL A4, FRENTE COLORIDA, VERSO PRETO E BRANCO, BEM COMO E ENTREGA DOS CARNÊS DE IPTU-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO 2023, JUNTO AO ENDEREÇO INDICADO NO BOLETO DE CADA CONTRIBUINTE, DE MODO QUE ATENDA AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**, conforme informações constantes no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas no Decreto Federal nº 10.024/19 e, subsidiariamente, nas Leis nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, em favor da empresa:

Empresa **PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PUBLICIDADE LTDA-ME**, CNPJ nº **48.752.929/0001-01**, referente ao ITEM ÚNICO, com o valor TOTAL de R\$ **68.340,00 (sessenta e oito mil trezentos e quarenta reais)**;

Notifique-se a licitante vencedora para assinatura do Contrato no prazo indicado no edital de licitação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Guanambi - Bahia, em 24 de março de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031-23DP-PMG
CONTRATO Nº 045-23DP-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	Aquisição de mobiliário específico destinados ao gabinete do prefeito da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Particular de Governo PROJETO DE ATIVIDADE: 04.122.008.2004 – Gestão das Ações Do Gabinete do Prefeito. ELEMENTO: 339030 – Material de Consumo. 449052 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) , sendo que o contratante se compromete a pagar após a prestação e aquisição dos serviços/produtos de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	22 de março de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	22 de março de 2023 a 21 de maio de 2023
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO- PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUANAMBI
ASSINA PELA CONTRATADA	MILTON RODRIGUES LADEIA - EPP inscrita no CNPJ nº 73.813.149/0001-63



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031-23DP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Aquisição de mobiliário específico destinados ao gabinete do prefeito da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.”** perante a empresa **MILTON RODRIGUES LADEIA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.813.149/0001-63, situada à Avenida Barão do Rio Branco, Nº 876, Bairro Centro, Guanambi-BA CEP: 46430-000, totalizando o valor de **R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)**.

Guanambi-Bahia, 22 de março de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-23PE-PMG

CONTRATO Nº 046-23PE-PMG

Resumo do objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO POR DADOS VARIÁVEIS EM PAPEL A4, FRENTE COLORIDA, VERSO PRETO E BRANCO, BEM COMO E ENTREGA DOS CARNÊS DE IPTU-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO 2023, JUNTO AO ENDEREÇO INDICADO NO BOLETO DE CADA CONTRIBUINTE, DE MODO QUE ATENDA AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA DE GUANAMBI-BA.
Modalidade:	Pregão eletrônico
Crédito da despesa:	Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda. Projeto de atividade: 04.123.008.2012 – GESTÃO DAS AÇÕES DE TRIBUTOS E IMOBILIÁRIOS. Elemento: 339039: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte:1501
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 68.340,00 (sessenta e oito mil trezentos e quarenta reais)
Vigência do contrato:	90 (noventa) dias.
Data do contrato:	27 de março de 2023
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO Prefeito Municipal
Contratada:	PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PUBLICIDADE LTDA-ME



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**3º REVISÃO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-22SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042-22PE-PMG**

3º REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-22SRP-PMG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042-22PE-PMG, POR REAJUSTE CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83 e **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Nilo Augusto Moraes Coelho**, RG nº 46388591SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042-22PE-PMG**.

DA JUSTIFICATIVA – Considerando o Pedido de Revisão de Preços solicitado pela Fornecedora, diante da alta de preços ocorrida no mercado, conforme documento apresentado.

CONSIDERANDO que o art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 265 de 18 de dezembro de 2017, autoriza a Administração Pública a proceder a revisão dos preços inicialmente pactuados, respeitando a ordem de classificação, consoante o disposto no art. 65, inciso II, alínea d e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o reajuste deve incidir tão somente na quantidade restante dos itens (saldo).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustível e agente redutor líquido para manutenção da frota das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.1.1. **ELCI FARIAS DO COUTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.481.285/0004-96, estabelecida na AV. Presidente Castelo Branco, nº 1339, Aeroporto Velho, CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico ra_aguanambi@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451-5363, telefone celular (77) 9.9131-0031 através de seu Representante Legal, o Sr. **Elci Farias do Couto**, portador da cédula de identidade nº 521080665 SSP/BA, e CPF: 469.755.435-34.

A Cláusula Primeira da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-22SRP-PMG**, em nome da empresa **ELCI FARIAS DO COUTO**, passa ter a seguinte redação, devido à revisão de preço, da Ata, que corresponde um reajuste de 6,37% totalizando um valor em real de **R\$ 176.262,45 (cento e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, perfazendo-se um valor global de **R\$ 3.209.020,57 (três milhões duzentos e nove mil, vinte reais e cinquenta e sete centavos)**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	DESCRI.	UNID.	QUANT. RESTANTE	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R\$	VALOR REAJUSTADO POR UNIDADE R\$	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R\$	VALOR TOTAL ANTERIOR R\$	VALOR TOTAL ADITIVO . R\$.	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	GASOLINA COMUM	LITRO	503.607,00	R\$ 5,49	R\$ 0,35	R\$ 5,84	R\$ 3.032.758,12	R\$ 176.262,45	R\$ 3.209.020,57

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 23 de março de 2023.

NILO AUGUSTO DE MORAES COELHO
Prefeito do município de Guanambi

ELCI FARIAS DO COUTO
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da 13ª. Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Guanambi e dá outras providências”.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 090, de 11 de março de 1996, com as disposições de seu Regimento Interno e

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do Artigo 18 da Lei Federal nº 8742/1993;

CONSIDERANDO a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social com o tema: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

CONSIDERANDO a atribuição da Conferência Municipal de Assistência Social de “Avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema”;

CONSIDERANDO que as deliberações são parte integrante a serem consideradas no Plano de Ação da Assistência Social - PLAS, bem como nas propostas das peças orçamentárias, conforme previsto na NOB SUAS 2012 - Resolução CNAS nº 33/2012, e com atribuição do seu acompanhamento pelo Conselho;

CONSIDERANDO a participação popular e descentralização, por meio de Reuniões Preparatórias e, conseqüentemente, a importância das delegações para a Conferência Estadual de Assistência Social da Bahia;

CONSIDERANDO a autonomia do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS quanto às orientações e normativas para a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Guanambi, em consonância com as recomendações emanadas pelo CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de contratações para a realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social e suas etapas, sob coordenação do CMAS de Guanambi.

CONSIDERANDO que a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Guanambi nos dias 12 e 13 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da 13ª. Conferência Municipal de Assistência Social composta pelos seguintes membros:

Rua Joaquim Chaves, 390 - Bairro Santo Antônio – Guanambi - Bahia - CEP 46.430-000 Fone: 77 3452 – 4605

Email:cmasgbi@yahoo.com.br





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

- Geórgia Bezerra Araújo Freire - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social;
- Werbert dos Santos Alves - Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e pelos (as) conselheiros (as):
- Aurita Rodrigues de Souza, representante do Centro de Agroecologia do Semiárido - CASA (Organizações de Usuários da Assistência Social);
- Ângela da Silva Braga, representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Guanambi (Trabalhadores do SUAS);
- Mércia Alves Moreira, representante do Centro de Convivência do Idoso Otelino Ferreira Costa (Usuários do SUAS);
- Gabriela Ribeiro Santana, Chefe de Gabinete da Secretaria de Assistência Social;
- Ana Luiza Teixeira Santos Lima, Chefe do Setor de Recursos Humanos.

Art. 2º - A Comissão será coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:

- I- Orientar e acompanhar a realização e os resultados da Conferência Municipal de Assistência Social;
- II- Preparar e acompanhar a operacionalização da 13ª. Conferência Municipal Assistência Social;
- III- Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV - Organizar e coordenar a 13ª. Conferência Municipal Assistência Social;
- V- Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 13ª Conferência Municipal Assistência Social;
- VI- Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VII- Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 13ª. Conferência Municipal Assistência Social;
- VIII- Elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária.

Art. 3º - Para a operacionalização da 13ª. Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Executiva do CMAS;
- II. Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 13ª. Conferência Municipal de Assistência Social.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 6º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.


Geórgia Bezerra Araújo Freire
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1171 de 24 de novembro de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C G C: 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Orlando Alves Dos Santos Neto
Função	Assistente de Aluno
Local	Escola Municipal Pedro Barros Prates
Vigência	01.02.2023 A 31.12.2023
Rescisão	14.03.2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	27.03.2023 a 31.05.2023
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Contratado (a):	LÍVIA SAMIRA BRANDÃO BATISTA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AF54-6926-633A-F920-8FF6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AF54-6926-633A-F920-8FF6



Hash do Documento

0ac136a936fa2f373b4f3f54c0829fc5257611914211af46f7435c4ca8c5815a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/03/2023 17:46 UTC-03:00